



Município de Nova Iguaçu  
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

**PUBLICADO NO: JORNAL HORA H**  
**EM, 04 DE Agosto DE 2011.**

**LEI Nº. 4.102, DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE VIDA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS".**

**Autora:** Vereador Marli Silva C. de Freitas (Professora Marli)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 4.005, de 25 de agosto de 2009, a Associação de Moradores Comunidade Vida Esperança e Adjacências, com sede na Rua Lafaiete Pimenta, nº 473, Comendador Soares, Nova Iguaçu - RJ, fundada em 08 de outubro de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 09.076.959/0001-85, registrada no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 9736 - Livro A.

**Art. 2º** - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores Vida Esperança e Adjacências, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2011.